



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Rua: Antônio João Sales, s/n, Com. José Feliciano  
Sapé – Paraíba CEP: 58.340-000

### **EDITAL Nº 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Sapé, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEECET, visando fomentar e democratizar a produção teatral local, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de espetáculos teatrais, com o tema: **PAIXÃO DE CRISTO**, para a **4ª Mostra de Teatro de Sapé**.

#### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de 1 (**UM**) espetáculo teatral do município, para apresentações na **4ª Mostra de Teatro de Sapé**.

#### **2- DO TEMA**

2.2 O tema da 4ª Mostra de Teatro de Sapé será: **Paixão de Cristo**.

#### **3-DO LOCAL, DATA E HORA DAS APRESENTAÇÕES**

3.3A **4ª Mostra de Teatro de Sapé** acontecerá nos dias **30 e 31 de Março**, a partir das 19:00h, no Clube Atlético Sapeense ou em outro espaço apropriado.

#### **4- DAS INSCRIÇÕES DE ESPETÁCULOS**

4.1 Os diretores teatrais sapeenses interessados em participar deste certame, devem inscrever seus espetáculos no período de **28/02/2018 a 07/03/2018** protocolando na recepção da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEDCET, **uma via do espetáculo**, contendo:

4.2 Texto dramático a ser encenado, com duração máxima de 1 hora;

4.3 Orçamento detalhado das despesas com elenco, alugueis, cenários, gravações de CDs e etc.

4.4 Ficha de Inscrição disponibilizada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

## **5- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO –**

**5.1** As etapas serão as seguintes:

I - Seleção do grupo participante, representado por um de seus membros, escolhido democraticamente entre os pares, com registro em ata (Registrada em Cartório) e que será denominado **LÍDER**;

II - Indicação da peça teatral a ser encenada;

III - Entrega da documentação do Líder no ato da inscrição, para repasse financeiro a título de apoio;

IV - Realização do espetáculo com data e hora **DEFINIDAS**;

V -. Prestação de contas das despesas com o espetáculo (Esta etapa é de responsabilidade **exclusiva** do Líder, que deverá colher assinaturas dos pagamentos realizados por meio de recibos e/ou Notas fiscais). Além de registros fotográficos de todo processo de produção- espetáculo.

## **6- DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 Relação de documentação para repasse, a título de apoio, para realização do espetáculo, para pessoa física (**Líder**):

I CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL;

II CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL;

III CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL;

IV CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA;

V SITUAÇÃO CADASTRAL/CPF;

VI NIT (PIS/PASEP);

VII CÓPIA DE RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

VIII DADOS DA CONTA BANCÁRIA;

IX- ATA AUTENTICADA EM CARTÓRIO REFERENDANDO O NOME DO LÍDER COMO REPRESENTANTE DO GRUPO.

## **7- DOS OBJETIVOS**

7.1 A 4ª Mostra de Teatro de Sapé: **Paixão de Cristo tem** por objetivos:

- I Fomentar a produção cênica local, injetando recursos em grupos teatrais de Sapé para realização de espetáculos;
- II Incentivar novos valores artísticos e diretores teatrais de Sapé;
- III Movimentar a economia do município;
- IV Promover o acesso gratuito ao teatro para a população em geral;
- V Fortalecer a Política Cultural de Sapé;
- VI Facilitar a integração entre grupos teatrais do município;
- VII Utilizar atividades artístico-culturais, como o teatro, como forma de inclusão, desenvolvimento social e econômico de comunidades e artistas de Sapé;
- VIII Divulgar o trabalho de atores e atrizes sapeenses.

## **8- DOS PARTICIPANTES –**

8.1 Os participantes do espetáculo devem ser:

- I Pessoas físicas;
- II Munícipes natos ou residir há pelo menos 6 (seis) meses no município;
- III Não serão aceitos trabalhos de empresas/instituições/universidades;
- IV Os participantes deverão apresentar documentos que comprovem que os mesmo residem na cidade há no mínimo 6(seis) meses.

## **9- DOS BENEFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO –**

A cidade de Sapé será beneficiada cultural, social e economicamente, por meio deste edital, conforme a seguir:

### **9.1- BENEFÍCIOS CULTURAIS:**

- I - Fortalecimento dos movimentos artístico-culturais;
- II - Intensificação de Políticas Públicas voltadas para a promoção do potencial artístico de comunidades e artistas sapeenses;
- III - Preservação de tradições culturais do Município de Sapé.

#### **9.1.2- BENEFÍCIOS SOCIAIS:**

Inclusão e desenvolvimento de comunidades através da Arte e da Cultura.

#### **9.1.3- BENEFÍCIOS ECONÔMICOS:**

- I- Fortalecimento do mercado formal e informal, através do incentivo a circulação de bens e serviços diretamente relacionados à realização da 4ª Mostra de Teatro de Sapé;
- II- Ampliação do campo de trabalho para artistas sapeenses, que serão fomentados, diretamente, por meio de repasse financeiro. A título de apoio, para a realização dos espetáculos selecionados, será investido um total bruto de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, do qual serão descontados os impostos previstos em lei, se for o caso.

### **10- DAS PENALIDADES:**

10.1 Ficarão impedidos de participar de novos editais públicos municipais o **LÍDER E PESSOAS DIRETAMENTE LIGADAS AO PROJETO** que:

- I Não cumpram as exigências contidas em editais anteriores;
- II Divulguem nome de pessoas físicas em quaisquer peças de divulgação;
- III Omitam que o presente projeto foi fruto de edital público promovido pela Prefeitura Municipal de Sapé;
- IV Não divulguem o nome da Prefeitura Municipal de Sapé e seus símbolos oficiais.

### **11- DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:**

11.1- Ao público em geral será garantida, de forma totalmente gratuita, o ingresso para assistir o espetáculo selecionado;

11.2- Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Sapé, o direito de uso de imagem de todos os envolvidos no projeto, podendo divulgar fotos, áudios e qualquer material que possa tornar público este ato, em quaisquer meios e sem qualquer custo.

## **12- DA SELEÇÃO:**

12.1- O texto do espetáculo, bem como todo projeto passará pela Comissão de Análise e julgamento formada por integrantes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e também por pessoas ligadas ao mundo artístico. Depois de tomada a decisão final e feito seu registro em ata, não caberá recursos por parte dos participantes.

## **13- CRITÉRIOS NORTEADORES DA COMISSÃO DE ANÁLISE**

I- Consonância com o tema definido;

II- Criatividade;

II- Originalidade;

IV- Qualidade do texto.

## **14- DA DESCLASSIFICAÇÃO:**

14.1 Serão desclassificados os trabalhos que:

I - Utilizarem textos já registrados;

II - Contiverem plágio, com reprodução total ou parcial;

III - Não tiverem cumprido exigências de editais anteriores;

IV- Não tiverem apresentado prestação de contas de participação de editais anteriores;

VI -Tiverem feito qualquer tipo de divulgação antecipada acerca de produções artísticas de qualquer natureza, fruto de edital promovido pela Prefeitura de Sapé, bem como, ter omitido nome e brasão do município;

VII - Tiverem obtido quaisquer vantagens financeiras, resultado da venda antecipada ou não autorizada de projetos financiados pelo poder público municipal.

### 15- DO CRONOGRAMA

PERÍODOS	AÇÕES	RESPONSÁVEL
<b>28 de Fevereiro de 2018 a 07 de Março de 2018</b>	<p>A Prefeitura Municipal de Sapé, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, abre as inscrições para o Edital de Teatro, com tema <b>Paixão de Cristo</b>.</p> <p>As pessoas que aderirem ao edital preencherão ficha de inscrição no site da prefeitura:  <a href="http://www.sape.pb.gov.br/">http://www.sape.pb.gov.br/</a>,            assinarão um termo de concordância com as regras do processo e entregarão material e documentos no local mencionado no Item 1 do edital</p>	Secretariade Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEDCET e inscritos no certame.
<b>08 de Março de 2018</b>	A Comissão julgadora promoverá a seleção do espetáculo selecionado.	Comissão Julgadora
<b>09 de Março de 2018</b>	Será divulgado o resultado final	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDCET
<b>30 e 31 de Março de 2018.</b>	Será realizada 4ª Mostra de Teatro de Sapé.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDCET

## **16- DA DIVULGAÇÃO**

15.1- O projeto vencedor fica obrigado a, em qualquer tipo de divulgação, seja virtual, por cartaz, rádio etc., divulgar o nome da Prefeitura Municipal de Sapé, esclarecendo que o espetáculo foi selecionado em edital para teatro;

15.2- O brasão do município terá que ser exibido, de forma visível, em qualquer peça de divulgação visual e virtual;

## **17- DAS PARCERIAS E PROIBIÇÕES**

16.1- Fica permitido ao líder do grupo selecionado, firmar parcerias com a iniciativa privada, desde que sejam empresas;

16.2- Fica permitida a divulgação da marca das empresas apoiadoras;

16.3- Fica proibida a divulgação de apoiadores que não sejam pessoa jurídica;

16.4- Fica proibida qualquer divulgação que possa ter caráter político partidário.

## **18- DAS RESPONSABILIDADES DO LÍDER**

17.1 A Prefeitura Municipal de Sapé repassará ao Líder o aporte financeiro, a título de apoio, de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, que será depositado em conta corrente, para a realização do espetáculo e para contratação de um espaço adequado para 3 (três) dias, sendo o primeiro, para montagem dos cenários no dia 29 de Março e os demais, para as apresentações, nos dias 30 e 31 de Março de 2018.

Caberá, também, ao **LÍDER**, a contratação da sonorização e da iluminação, com gelo seco (se for o caso), que estarão sob a responsabilidade de técnicos de som e de luz disponíveis aos espetáculos que irão se apresentar; segurança privada, cenógrafo, assim como, alimentação (lanche e água) e cachê para os envolvidos no espetáculo.

O Líder deverá solicitar através de ofício, apoio aos órgãos públicos municipais: SAMU, PM, SMTRANS e SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, buscando, inclusive, orientações nesta edilidade de novas leis ou

regras que regulamentam a realização de espetáculos na cidade. Fica também sob inteira responsabilidade do **LÍDER** a organização geral do evento, além do aluguel de **350** cadeiras para melhor acomodação do público.

17.2- A sonorização e a iluminação deverão estar em pleno funcionamento nas noites de apresentações. Para que assim, o grupo que irá se apresentar possa fazer os últimos ensaios já nos palcos e cenários montados. Sendo, a manhã, destinada à montagem dos cenários e, à tarde, serão feitas as instalações do som e da luz, para que à noite, o diretor possa realizar o ensaio geral com o elenco.

17.3- Será vedada a entrada do público no dia 29 de Março, para que toda a Produção da 4ª Mostra de Teatro de Sapé possa montar cenários, sonorização e iluminação, e para que o diretor selecionado possa realizar o último ensaiocom toda a estrutura montada;

17.4- O líder, logo após o anuncio do grupo vencedor, deverá comparecer à sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para receber as orientações de execução do recurso e também prestação de contas

17.5- Quaisquer dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Cultura de Sapé.

Sapé, 28 de Fevereiro de 2018.

**Flávio Roberto Malheiros Feliciano**  
**Prefeito Constitucional de Sapé**